



A PEDAGOGIA HOSPITALAR: aproximações iniciais

HOSPITAL PEDAGOGY: initial approaches.

FERREIRA, Beatriz¹
GLAP, Lucimara²

Resumo: O presente artigo de conclusão de curso tem por objetivo o entendimento acerca do trabalho desenvolvido pelo pedagogo hospitalar, bem como busca compreender a trajetória da Pedagogia Hospitalar no Brasil e no mundo. Assim, e para que possamos atingir os objetivos propostos para este estudo, optamos por uma metodologia com abordagem qualitativa de caráter bibliográfico e documental. Percebemos, que ainda, o campo da Pedagogia Hospitalar é um tanto quanto desconhecido pela sociedade em geral, pelo motivo da não obrigatoriedade deste tipo de atendimento em todas as redes hospitalares que atendam crianças e adolescentes, embora os documentos normativos tragam o direito à educação para todos independente de quaisquer condições adversas. Com estudo procuramos dar uma maior visibilidade ao tema, para que este, seja colocado nas pautas de discussão, e consequentemente haja a ampliação deste serviço gradativamente, para que em um futuro próximo tenhamos esse serviço que é essencial em todos os hospitais.

Palavras-chave: Pedagogia Hospitalar, Pedagogo, Classe Hospitalar, Aprendizagem

Abstract: This article concluding the course aims to understand about the work developed by the hospital pedagogue, as well as seek to understand the trajectory of Hospital Pedagogy in Brazil and worldwide. Thus, in order to achieve the objectives proposed for this study, we opted for a methodology with a qualitative bibliographic and documentary approach. We realize that, still, the field of Hospital Pedagogy is somewhat unknown by society in general, for the reason of the non-obligation of this type of service in all networks children and adolescents, although the regulatory documents bring the right to education for all regardless of any adverse conditions. With study we try to give greater visibility to the theme, so that it is placed on the discussion agendas, and consequently there is the expansion of this service gradually, so that in the near future we have this service that is essential in all hospitals.

Keywords: Hospital Pedagogy, Pedagogue, Hospital Class, learning.

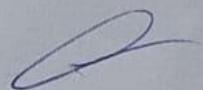
¹ Acadêmica do curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Sant'Ana.

² Orientadora e Professora do curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Sant'Ana.

BEATRIZ FERREIRA

A PEDAGOGIA HOSPITALAR: APROXIMAÇÕES INICIAIS

Trabalho de Conclusão de Curso da Instituição de Ensino Superior Sant'Ana apresentado como requisito parcial para a obtenção do Licenciada em Pedagogia. Aprovado no dia 16 de novembro de 2022 pela banca composta por LUCIMARA GLAP(Orientador), ANÁLIA MARIA DE FATIMA COSTA e INGRID GAYER



LUCIO MAURO BRAGA MACHADO
Coordenador do Núcleo de TCC

1 INTRODUÇÃO

Hoje sabemos que a educação não acontece, somente, nos espaços escolares. Mas, está é a representação social que muitos, ainda, têm quando falamos sobre a educação. É preciso compreender que a educação ultrapassa os muros da escola, e aqui nos referimos aos espaços não escolares, pois o ato de ensinar e aprender está presente em todos os espaços, aprendemos a todo tempo na interação com o outro.

São estes novos olhares para o ato de aprender, que abriu-se a possibilidade de que ambientes não escolares pudessem ser reconhecidos como elemento importante na constituição do ser humano. Assim, aqui nesse estudo, destacamos a relevância da Pedagogia Hospitalar como um necessário espaço não escolar de formação.

Apontamos a definição de Matos e Mugiaatti (2009), em relação a Pedagogia Hospitalar quando os autores nos mostram o objetivo desta na vida da criança e do adolescente hospitalizado que, é o de fazer com que o mesmo continue desenvolvendo suas habilidades cognitivas por meio da aprendizagem cultural e formativa, mesmo no período de internamento, evitando os danos e atrasos em sua aprendizagem.

São atitudes como estas que fazem a diferença na vida desses pacientes, tornando a aprendizagem e o ensino um momento de descontração de suas enfermidades, mantendo dessa maneira o elo com a realidade fora do hospital. Entendemos que criança e/ou adolescentes com alguma enfermidade sofre com as privações, pois tem o afastamento do seu meio de convivência familiar, social e escolar.

Após verificar a importância do estudo em tela, traçou-se os seguintes objetivos: Compreender o contexto de criação da Pedagogia Hospitalar no Brasil e no Mundo; entender sobre o direito a educação, conhecer a raiz histórica da Pedagogia Hospitalar no Brasil e no mundo.

Para uma melhor compreensão do estudo, o mesmo está estruturado em três tópicos. No primeiro tópico trata do direito a educação o segundo tópico Histórico da Pedagogia Hospitalar no Brasil e no mundo.

No terceiro tópico discorre sobre legislações que asseguram o direito à educação da criança hospitalizada: Neste tópico traz a legislação referente ao direito

à educação iniciando pela Constituição Federal de 1988, LDB 9394/96, ECA, Decreto - Lei 1.044/69 e outra legislação que cita leis específicas para crianças hospitalizadas.

A justificativa do tema abordado, pela pesquisadora, surgiu da curiosidade em saber como acontece o trabalho do pedagogo no interior de um hospital e como é realizado o acompanhamento das crianças que estão hospitalizadas. Surgindo assim a necessidade de se aprofundar sobre a Pedagogia Hospitalar e seus desdobramentos no trabalho do pedagogo na área em um ambiente hospitalar.

Para a realização deste estudo, optou-se pela pesquisa com abordagem qualitativa, de acordo com Gil (2008), “o objetivo de uma pesquisa qualitativa é familiarizar-se com um assunto ainda pouco conhecido ou explorado. Assim, se constitui em um tipo de pesquisa muito específica, sendo comum assumir a forma de um estudo de caso”.

Diante desta abordagem qualitativa haverá a possibilidade de um estudo amplo sobre objeto de pesquisa, considerando o contexto em que ele está inserido e as características da sociedade a que pertence. Neste sentido, a pesquisa está fundamentada em autores renomados tais como: Santos (2002), Fonseca (2003), Libâneo (2006), Wolf (2007), Matos e Mugiaatti (2008) e Rocha (2012). Alguns autores que trazem uma contribuição importante para o tema Pedagogia Hospitalar.

Após a pesquisa conclui-se que, a Pedagogia Hospitalar apesar de um tema o mesmo acontece com os profissionais. Com isso os pais que acompanham os filhos em tratamentos ou em internados ficam surpresos quando abordados por professores e descobrem que têm o direito da aprendizagem mesmo a criança estando hospitalizada. E este serviço de atendimento educacional hospitalar não é ofertado em todos os hospitais que atendem crianças e/ou adolescentes embora a Constituição Federal (CF) 1988 e demais leis asseguram o direito à educação as crianças independente de suas condições físicas, emocionais, familiares e financeiras.

2. O DIREITO À EDUCAÇÃO

Para que possamos compreender a educação nos espaços não escolares de educação, o presente artigo, mais especificamente, discute sobre a Pedagogia Hospitalar, se fazendo necessário contextualizarmos a educação como um direito subjetivo e inalienável. Para tanto, neste tópico faremos uma explanação sobre o direito a educação.

De acordo com o Dicionário de Filosofia Nicola Abbagnano, a palavra Educação vem do latim *Educatio*, ou *Educare*, em geral destinando-se a designar a transmissão de técnicas culturais, de uso, produção e comportamento entre grupos de homens capazes de satisfazer suas necessidades e de se proteger da hostilidade do ambiente.

O ato de educar, é um conjunto de atividades que visam pelo desenvolvimento da capacidade física, intelectual do ser humano, e fundamentalmente, um direito humano, pois nenhuma sociedade humana pode sobreviver sem a cultura, e está, sabemos que é transmitida de geração para geração.

Assim, podemos definir a “Educação” como um conjunto de ações essenciais para a edificação do indivíduo em face da convivência social, desenvolvidos na convivência familiar, escolar e social. Como ciência, a Educação é dada como um conjunto de teorias, métodos e técnicas que objetivam a edificação do homem, com pedagogias que têm por objetivo aprimorar o processo de ensino-aprendizagem em suas diferentes etapas.

Deste modo a Educação deve ser vista como um processo pelo qual as pessoas são preparadas para a vida e convivência com outras pessoas, em sociedade desenvolvendo suas capacidades morais e intelectuais em benefício de todos.

A educação é o sistema de transmissão de valores e experiências que permitem a interação social por meio de instrumentos que possam ser aprimorados e adequados à vida em sociedade e essencial à efetivação dos direitos democráticos. É um veículo que permite a concretização da dignidade e o direito dos indivíduos. É uma forma democrática de vida e de desenvolvimento da história humana.

O direito à educação, declarado em lei, tem origem no século XIX e início do século XX, em países como França e Alemanha. “Os autores das reformas, em geral intelectuais de nível, realizaram uma espécie de educação comparada com modelos externos e partiram para a concretização legislativa”.

De acordo com o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, o indivíduo tem o direito assegurado da Educação e de usufruir da gratuidade de seus direitos de seu aprendizado.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I—Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II–Progressiva universalização do ensino médio gratuito;
III–atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV–Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
V–Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
VI–Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O artigo da referida lei nos traz que a Educação deve ser gratuita e que a Educação Básica deve ser obrigatória dos 4 aos 17 anos, e, também, ofertar o atendimento educacional especializado, para os portadores de deficiência, ou seja, a educação não se restringe, somente, a uma parcela da população, mas deve ser ofertada a todos sem distinção ou restrição.

Assim, chegamos ao objetivo da nossa pesquisa, ou seja, se a educação é um direito de todos e deve ser ofertada independente de quaisquer circunstâncias, a criança e o adolescente que estiverem hospitalizados também devem ter assegurados por lei esse serviço de atendimento. A Pedagogia Hospitalar está enquadrada como Modalidade de Ensino, pertencente à Educação Especial e sua oferta se dá em espaços não escolares, ou seja, no contexto hospitalar neste caso.

3. PEDAGOGIA HOSPITALAR: UMA BREVE HISTÓRIA

Para que possamos compreender a amplitude do tema em tela, é necessário, primeiramente entendermos a trajetória da Pedagogia Hospitalar no Brasil e no mundo. Mas, é importante frisar que, a Pedagogia Hospitalar, no Brasil, vem buscando o seu espaço, pois ainda há um certo desconhecimento em relação aos seus princípios e finalidade, pois muitos, ainda, desconhecem essa modalidade. Mas no entanto, a Pedagogia Hospitalar já existe há muito tempo. A Pedagogia Hospitalar vem construindo um caminho, no Brasil, que busca o alargamento dos direitos das crianças hospitalizadas.

3.1 A Pedagogia Hospitalar no mundo

Os primeiros indícios da Pedagogia Hospitalar no mundo, de acordo com Oliveira (2013) acontece nos meados século XX na França, exclusivamente, após a

Segunda Guerra Mundial, pois, devido à Guerra muitas crianças foram mutiladas e feridas. Assim, as crianças e adolescentes foram submetidos a longos períodos de internação.

Assim, Henri Charles Sellier³ é o fundador da primeira Classe Hospitalar que teve seu início no ano de 1935, quando, o mesmo, inaugura a primeira escola para crianças inadaptadas, nos arredores de Paris. Após esse ato, surgiram grupos de religiosos, de médicos e de voluntários que o incentivaram a ampliar essa proposta das Classes Hospitalares. Mas, é claro, que sobretudo, devia-se apostar nas crianças e/ou adolescentes que estavam privadas de frequentar a escola. A partir de então, a Classe Hospitalar acaba por se difundir em outros países como Alemanha, Estados Unidos e por fim acaba chegando no Brasil.

E para que se pudesse ampliar o entendimento e a ação pedagógica exercida nestas classes, o Ministério da Educação na França cria o Centro Nacional de Estudos e de Formação para a Infância Inadaptadas de Suresnes (CNEFEI), em 1939 o qual tem por objetivo a formação de professores para o trabalho em institutos especiais e em hospitais e, também, no mesmo ano é criado o Cargo de Professor Hospitalar junto ao Ministério da Educação na França.

O C.N.E.F.E.I. tem como missão, até hoje, fazer com que haja o entendimento de que a escola não é um espaço fechado. O C.N.E.N.F.E.I promove estágios em regime de internato dirigido a professores e diretores de escolas; os médicos de saúde escolar e a assistentes sociais, estes profissionais permanecem no centro em regime de internato por dois anos para obter a formação completa. Desde sua fundação o C.N.E.F.E.I. já formou mais 1.000 professores para as classes hospitalares, com aproximadamente 30 professores em cada turma (RIBEIRO; GLAP, 2020).

3.2 Pedagogia Hospitalar no Brasil

Já no Brasil o atendimento educacional hospitalar teve seu início em 1950, no Hospital Menino Jesus, que se situa no Rio de Janeiro. Estudos apontam que o marco do atendimento, ainda no Brasil Colônia, em São Paulo, na Santa Casa de Misericórdia.

³ Biografia de Henri Sellier: Era filho de pai metalúrgico e sua mãe, que vinha de uma próspera família de agricultores, tinha uma pequena relojoaria e joalheria. Sellier ganhou uma bolsa de estudos para o *liceu* em Bourges em Paris.

Para Matos e Mugiaatti (2008) há registros de indícios, também da Pedagogia Hospitalar no ano de 1600, pois foi neste ano que foi criado o atendimento educacional em São Paulo pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, que tinha como foco em atender deficientes físicos. Foi no ano de 1950 na cidade do Rio de Janeiro com o objetivo de um atendimento pedagógico juntamente com as escolas, para que assim as crianças e adolescentes que estivessem hospitalizadas, ao receberem alta e voltassem para a escola, e não tivessem uma defasagem ou grande perda em seu aprendizado.

Nesta mesma década de 1950, surge o acréscimo do um perfil assistencial do educador, pois para que ele possa ensinar o conteúdo a que seus alunos têm direito, ele também precisa aprender a lidar com a dor deles. Como podemos ver no documento “O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, que traz o curso de Pedagogia como sendo formador de professores.

Há registros que Lecy Rittmeyer foi, no Brasil, a primeira professora de classes hospitalares, no início ela dava aulas individuais, pois ainda não tinha local ou sala apropriada para essas classes. Na data de 1961 foi definitivamente oficializado o atendimento às crianças amparadas pela Lei de Biretrizes e Bases e pela Constituição do Estado de Guanabara no artigo 83 parágrafo 5º: “A Educação dos Excepcionais será objeto de especial cuidado e amparo do Estado, assegurada ao Deficiente a assistência educacional, domiciliar e hospitalar” (RIO DE JANEIRO, 1969).

No Brasil, as classes hospitalares surgiram para o atendimento das crianças hospitalizadas que se encontram impedidas, pela enfermidade, de frequentar o ambiente escolar, mas, ainda a passos lentos, não sendo ofertados em toda rede hospitalar.

Assim, aparece pela primeira vez a discussão sobre a junção saúde e educação no Brasil. Desse modo, podemos ver três elementos marcantes em relação a saúde e educação no Brasil, que seria o primeiro a relação sócio histórico, que era voltado a questão não somente de cuidar de problemas biológicos dos pacientes, mas também dos problemas sociais que eles tinham.

O segundo elemento é referente as legislações educacionais que eram direcionados aos cursos na área da saúde, garantido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Pedagogia que proporciona ao profissional uma formação mais humanística, crítica e reflexiva, para que assim a inserção de outros profissionais dentro de uma unidade hospitalar possa desempenhar de melhor forma. E por fim o

terceiro elemento, que é o projeto da Educação Permanente, um conceito que orienta as ações pedagógicas dentro do campo da saúde.

As Classes Hospitalares no Brasil, significam um reconhecimento formal das necessidades educativas e dos direitos da cidadania as crianças hospitalizadas, pois

As relações de aprendizagem numa Classe Hospitalar são injeções de ânimo, remédio contra os sentimentos de abandono e isolamento, infusão de coragem, instilação de confiança ao progresso e às capacidades da criança ou adolescente hospitalizado (FONSECA, 2000, p.67).

Dessa forma, podemos ter o entendimento que os campos da educação e da saúde devem caminhar juntas. Então, pode-se perceber a importância do profissional da educação e a sua necessidade para dar continuidade as funções, porém de forma diferenciada em relação ao pedagogo escolar.

Assim vale ressaltar que, o processo de democratização do ensino, bem como o surgimento da legislação que ampara o atendimento hospitalar, por meio das classes hospitalares foram extremamente importante para o crescimento desta modalidade no campo de pesquisa

4- CONSIDERAÇÕES SOBRE ALGUMAS LEIS QUE AMPARAM A PEDAGOGIA HOSPITALAR

Mas, é em específico que, a classe hospitalar ganha força no texto da lei Política Nacional de Educação Especial (PNEE) em 1994, assim assumindo o atendimento educacional das crianças e jovens que estejam em tratamento em casa ou em ambientes hospitalares (BRASIL,1994). Na Resolução nº 41, de outubro de 1995, e por meio do Estatuto da Crianças e do Adolescente Hospitalizado há reenterado o direito do acompanhamento do currículo escolar, programas de educação para a saúde e formas de recreação durante o período de hospitalização (BRASIL,1995).

A classe hospitalar busca recuperar a socialização da criança por um processo de inclusão, dando continuidade à sua aprendizagem. A inclusão social será o resultado do processo educativo e reeducativo. A necessidade de classes hospitalares é reconhecida pela legislação brasileira como um direito garantido às crianças e adolescentes hospitalizados. A escola deve ser promotora da saúde, e o hospital pode ser o mantenedor da escolarização. A escolarização indica criação de

hábitos, respeito à rotina; fatores que estimulam a autoestima e o desenvolvimento da criança e do adolescente.

A expressão Classe Hospitalar é a nomenclatura adotada pelo Ministério da Educação que por meios de documentos oficiais, define a educação como responsável pelo atendimento às crianças que, por motivos de doenças ou internações então recebendo a escolarização nos hospitais. Percebemos que Fonseca (1999, 2003, 2015) conceitua o serviço como “atendimento escolar hospitalar” ou “escola hospitalar”, já para Matos e Mugiaatti (2001, 2014) utiliza o termo de “Pedagogia Hospitalar”, e para Paulo (2007) usava o termo “escola no hospital” para falar e se referir ao contexto hospitalar.

Desse modo o Pedagogo Hospitalar sempre trabalha se adaptando em seus ambientes e principalmente seus conteúdos, trabalhando de forma lúdica com as crianças, sendo assim sempre com as características de seus pacientes conforme seu estado clínico.

De tal maneira que Schmied-Kowarzik (2013 apud LIBÂNEO, 2006, p.32),

Uma função parcial integrante da produção e reprodução da vida social, que é determinada por meio da tarefa natural, e ao mesmo tempo cunhada socialmente, da regeneração de sujeitos humanos, sem os quais não existiria nenhuma práxis social. A história do progresso social é simultaneamente também um desenvolvimento dos indivíduos em suas capacidades espirituais e corporais e em suas relações mútuas.

No entanto, de acordo com Libâneo (2006), a educação é vista como o processo de conhecimento, cada um tem uma maneira de saber, tendo em vista que seu desenvolvimento vai além daquilo que está ao seu alcance, fazendo com que sua capacidade espiritual e corporal esteja mais avançada devido aos problemas que são enfrentados.

Para Fonseca (2003), o atendimento educacional hospitalar é constituído por uma modalidade de ensino que assim tem o propósito de atender educacionalmente as crianças e adolescentes que em decorrência do seu estado de saúde, e estando hospitalizado, vindo a assegurar o acesso e o vínculo escolar assim tendo experiências educacionais. Assim vindo por meio da classe hospitalar o acesso escolar enquanto direito e tendo implementações de práticas educativas mesmo em ambientes hospitalares.

Portanto buscando favorecer a compreensão sobre o atendimento educacional

em ambiente hospitalar, de acordo com o documento “Classe Hospitalar e o atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações (BRASIL, 2002) explicita:

Denomina-se classe hospitalar o atendimento pedagógico-educacional que ocorre em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação, como tradicionalmente conhecida, seja na a circunstância do atendimento em hospital-dia e hospital-semana ou em serviços de atenção integral à saúde mental (BRASIL, 2002, p. 13).

Portanto, por meio do documento é possível observar que o atendimento educacional é direito para as crianças e adolescentes que estão em um ambiente hospitalar em decorrência de tratamento de saúde. Desse modo são desenvolvidas atividades para crianças em processo prolongado de internações ou até os que passam poucas horas no ambiente por conta dos medicamentos.

Rocha (2012), afirma que o atendimento educacional em ambiente hospitalar é resultado de necessidades educativas e o direito da escolarização e da cidadania da criança e dos jovens independentemente do tempo de internação para tratamento.

Em relação ao trabalho desenvolvido pelo pedagogo hospitalar Wolf (2007), o nos diz que ele estará inserido em projetos e programas nas modalidades de cunho pedagógico e formativo..

4.1 Pedagogia Hospitalar e suas Bases Legais

De acordo com o artigo 205 da Constituição Federal de 1988:

à educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 2016, p.123)

Diante disso, a CF de 1988, determina que é dever da família e do Estado a educação de todos, independente de quaisquer condições adversas, e para todos e tendo a colaboração da sociedade, assim preparando para seus exercícios de cidadania.

Vindo ao encontro da CF de 1988, temos estabelecido por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 (LDBEN), também se reafirma o direito de todos, indistintamente, à educação.

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III-pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

Assim, a referida lei coaduna com a CF de 1988, ao reafirmar que a educação como um direito e expõe que a criança tem igualdade de acesso à escola e a liberdade de aprender.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em específico no artigo 53, no capítulo IV assegura que “A criança e ao adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. A referida lei traz como elemento fundante a proteção das crianças e dos adolescentes transformando-se numa ferramenta na tentativa de garantir uma cidadania com justiça social que ampare seus direitos e deveres.

A partir dos direitos da educação foram criados Decretos- Lei 1.044/69 o qual discute que as condições de saúde nem sempre permitem frequência do educando à escola, na proporção mínima exigida em lei, embora se encontre o aluno em condições de aprendizagem. Sendo assim, a referida Lei, protege o aluno para que o mesmo possa ter o direito à educação e ao mesmo tempo estar passando pelo processo de tratamentos médicos, e na Lei nº 6.202/75 nos traz a regulamento sobre exercícios domiciliares às estudantes gestantes, mas nada específico para as classes hospitalares.

Portanto, por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 (LDBEN), específica o direito do jovem e ao adolescente ao direito da educação.

Art. 4º- A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa.

Dessa forma o artigo nos reafirma o direito da Educação Básica das crianças e dos adolescentes estando em um tratamento hospitalar sendo em um tempo de internamento curto ou de tempo indeterminado, e assim assegurando seu direito de aprendizagem

De acordo com Santos (2002, p. 16),

A reintegração ao espaço escolar do educando que ficou temporariamente impedido de frequentá-lo por motivo de saúde deve levar em consideração alguns aspectos como o desenvolvimento da acessibilidade e da adaptabilidade; a manutenção do vínculo com a escola durante o período de afastamento, por meio da participação em espaços específicos de convivência escolar previamente planejados (sempre que houver possibilidade de deslocamento); momentos de contato com a escola por meio da visita dos professores ou colegas do grupo escolar correspondente e dos serviços escolares de apoio pedagógico (sempre que houver a impossibilidade de locomoção mesmo que esporádica); garantia e promoção de espaços para acolhimento, escuta e interlocução com os familiares do educando durante o período de afastamento; preparação ou sensibilização dos professores, funcionários e demais alunos para o retorno do educando com vistas à convivência escolar gradativa aos espaços de estudos sistematizados.

Desse modo, é importante que a criança hospitalizada deve manter um contato com seus professores e colegas mesmo que não possa frequentar a sala de aula por motivos clínicos. Assim a criança e/ou adolescente possa ter um convívio não só de hospitais, mas também com pessoas da rotina que tinha antes de ser hospitalizado.

Desse modo, é possível observarmos que no hospital a educação e saúde são campos do saber que podem e devem dialogar, com a intenção de garantir o direito da criança e a reabilitação da sua saúde, reconhecendo suas necessidades lúdicas e afetivas.

A educação funciona com um estímulo que “favorece um estado de espírito mais saudável, diminuindo o temor desses pacientes pela internação hospitalar, contribuindo na cura e melhor qualidade de vida, impedindo que o desenvolvimento das crianças seja interrompido e reduzindo o tempo de internação” (VIEGAS; CUNHA, 2008, p. 102).

Conforme, todo educando que esteja impossibilitado de frequentar a escola por motivo de doença, ao retornar para a escola deverá ter seu currículo adaptado para que consiga acompanhar o ritmo escolar.

Santos afirmava que (2002, p. 15),

Os ambientes serão projetados com o propósito de favorecer o desenvolvimento e a construção do conhecimento para crianças, jovens e adultos, no âmbito da educação básica respeitando suas capacidades e necessidades educacionais especiais individuais.

Assim descrito, reforça-se que não importa o ambiente onde o aluno esteja, seu desenvolvimento deve ser garantido e preservado de acordo com a legislação vigente. Sabe-se que a aprendizagem é um fator muito importante para que as crianças se

desenvolvam sendo assim, Souza e Sena (2014), definem que o indivíduo não está isolado por estar hospitalizado, ele se constrói e se reconstrói a partir da interação com o outro, fortalecendo assim a sua autoestima tão, importante para recuperação de sua saúde.

Deste modo, a saúde da criança ou do adolescente se recupera mais rápido, mantendo o contato com os estudos tendo uma interação mesmo que de longe das sala de aula e se mantenha sempre ativo para o ensino.

De acordo com Matos e Mugiaatti (2008, p. 65),

[...] o que mais importa é que a criança ou adolescente hospitalizado venha receber, sempre e com o máximo empenho, o atendimento a que fazem jus, nessa tão importante fase de sua vida, da qual depende a sua futura estrutura, enquanto pessoa e cidadão.

Assim sendo, toda criança ou adolescente tem o direito da educação, portanto terá que ter todo o acompanhamento de seu ensino mesmo não sendo em sala de aula que a professora acompanha seu desenvolvimento, assim o acompanhamento passará para um pedagogo hospitalar.

Os alunos e os professores, no contexto hospitalar, vivem situações-limite: ausência de amigos, rotina alterada, ocorrência de processos invasivos e a possibilidade repentina de morte.

Assim, alterar uma norma, e construir um currículo específico para cada aluno em tratamento, sem vínculos com a escola de origem, pode ser encarada a princípio como uma instabilidade, uma situação ameaçadora. Seguir com ela é igualmente instável, uma vez que afeta as necessidades locais dos alunos. Ao transcender à norma, o grupo que promove o atendimento escolar hospitalar dá a vez à reestruturação da norma-adaptação.

Desta maneira o profissional o pedagogo hospitalar está de forma minuciosamente tentando que o indivíduo dê continuidade em seu círculo social, mesmo estando hospitalizada, procura fazer com que ela continue tendo sua rotina e suas atividade dando sequência ao seu dia a dia.

De fato que possa afirmarmos que Altamira (2010, p. 8)

O processo de hospitalização, no qual a criança fica retirada do seu cotidiano, causa uma desordem nos fatores emocionais e psicológicos, pois cada indivíduo tem uma reação diferente, expressa seus sentimentos e sensações: ora de doença ou de saúde, medo, tensão, angústia ou então de alívio, cura ou consolo sendo necessário a criança seja devidamente orientada no seu processo.

Portanto o indivíduo não é apenas acompanhado de um médico e sim de uma equipe, com psicólogo e principalmente um pedagogo hospitalar onde vão trabalhar de maneira em que seu paciente se sinta o mais confortável possível tendo sua rotina mesmo que seja dentro de um quarto e assim trabalhando com o lúdico e dando continuidade com a aprendizagem.

A necessidade de classes hospitalares é reconhecida pela legislação brasileira sendo um direito garantido às crianças e aos adolescentes hospitalizados. Levando em conta que a legislação nacional está articulada com o que acontece em escala global.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da pesquisa, pode-se perceber que este tema ainda é desconhecido para muitos. Evidenciou-se que a Pedagogia Hospitalar tem uma significativa importância para os alunos/pacientes que são atendidos por essa modalidade de ensino.

Na trajetória da Pedagogia Hospitalar pode significar que o Brasil foi um dos últimos países a oferecer esse serviço em suas redes hospitalares, isso se deve a falta de políticas públicas que façam com que todas as redes hospitalares tenham uma garantia da efetivação desse direito.

A Pedagogia Hospitalar assim se torna essencial para as crianças e/ou adolescentes que permanecem dias ou até meses internados para o tratamento de saúde. Pelo fato do afastamento do convívio social e familiar, muitas vezes os paciente não tem nada para fazer para passar o tempo e até mesmo não podendo ir a escola como seus colegas, foi um dos motivos que assim surgiu a classe hospitalar e além de outros motivos.

No presente artigo procuramos delinear o percurso histórico da Pedagogia Hospitalar, com fatos importantes que ocorreram até os dias atuais. Como tendo o propósito de saber como é a atuação do pedagogo no espaço hospitalar, e quais eram seus desafios. E tendo intuito de apresentar aspectos legais sobre o direito à educação e até mesmo tendo a divulgação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Tendo em vista, que ainda são poucos os hospitais que oferecem esse serviço

educacional, que é um direito previsto em lei de toda criança hospitalizada, ainda há uma dificuldade da implementação em toda a rede hospitalar.

Esta pesquisa foi de suma importante para a formação profissional da pesquisadora, assim agregando valores e favorecendo considerações sobre pesquisas e a sanando suas dúvidas nas quais a mesma tinha em relação a maneira de como ocorre a atuação do pedagogo em espaço hospitalar, que além de desconhecido para sociedade em geral.

REFERÊNCIAS

ALTAMIRA, L. **Série Educação e Pedagogia - Pedagogia Hospitalar.** Curitiba:Editora Faculdade Padre João Bagozzi,2010.

AUGUSTO, Cleiciele Albuquerque. **Pesquisa Qualitativa:** rigor metodológico no tratamento da teoria dos custos de transação em artigos apresentados nos congressos da Sober (2007-2011). Disponível em :
<<https://www.scielo.br/j/resr/a/zYRKvNGKXjbDHtWhqjxMyZQ/?lang=pt#>> Acesso em: 10 out. 2022

BRASIL, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados. **Resolução 41, de 13 de outubro de 1995.** Disponível em: <file:///C:/Users/beatr/Downloads/Res_41_95_Conanda.pdf>. Acesso em: 20 de jul, 2022.

_____, **Constituição Federal, 1988.** Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiG4cSzzob7AhU6GLkGHXeTBCwQFnoECA4QAQ&url=https%3A%2F%2Fwww2.senado.leg.br%2Fbdsf%2Fbitstream%2Fhandle%2Fid%2F518231%2FCF88_Livro_EC91_2016.pdf&usg=AOvVaw2pBzPHJPVvYjWafSPL6Nsz>. Acesso em: 28 ago. 2022.

_____, **Decreto – Lei Nº 1.044/69, de 21 de outubro de 1969.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1044.htm> Acesso em: 02 ago. 2022.

_____, Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990.** Disponível em: <<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjc3Ym-0ob7AhWXK7kGHY0RDpEQFnoECAwQAQ&url=https%3A%2F%2Fprceu.usp.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F03%2Feca-2020-30-anos-versao-internet.pdf&usg=AOvVaw0elji9U5O77nM8K8Q3-J3p>> Acesso em: 08 ago. 2022.

_____, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Disponível em:<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_led.pdf > Acesso em: 08 ago. 2022.

_____, **Projeto de Lei Nº 4.191, 2004.** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=5AC62ACC89E90206C2B2443827AA63C8.node2?codteor=536763&filename=Avulso+-PL+4191/2004 > Acesso em: 10 set. 2022.

BRITO, Miriã Martins de. **Pedagogia Hospitalar:** Revisão Integrativa de Pesquisas Qualitativas. 2020. Dissertação (Mestranda Acadêmica em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2020.p.181.

COVIC, A.N; OLIVEIRA, F.A.M. **Série Educação e Pedagogia - Pedagogia Hospitalar.** Curitiba:Editora Faculdade Padre João Bagozzi,2011.

CUNHA,Nylse; VIEGAS, Drauzio. **Pedagogia Hospitalar - Fundamentos e Práticas de Humanização e Cuidado.** Cruz das Almas/BA:UFRB,2008.

FONSECA, Eneida Simões da. **Atendimento escolar no ambiente hospitalar.** São Paulo: Memnon, 2003.

KISHIMOTO, Tizuko. **Pedagogia Hospitalar - Fundamentos e Práticas de Humanização e Cuidado.** Cruz das Almas/BA:UFRB,2008.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia Hospitalar - Fundamentos e Práticas de Humanização e Cuidado.** Cruz das Almas/BA:UFRB,2006.

MATOS, Elizete Lúcia Moreira; MUGIATTI, Margarida Maria Teixeira de Freitas. **Pedagogia Hospitalar - Fundamentos e Práticas de Humanização e Cuidado.** Cruz das Almas/BA:UFRB, 2008.

MATOS, Elizete Lúcia Moreira; MUGIATTI, Margarida Maria Teixeira de Freitas. **Pedagogia Hospitalar:** a humanização integrando educação e saúde. – 4º ed. Petrópolis, RJ. Vozes, 2009.

RIBEIRO, Noeli da Aparecida. **Pedagogia Hospitalar:** A atuação do pedagogo no espaço não escolar. 2021. Trabalho de conclusão de curso – Instituição Superior Sant'Ana, Ponta Grossa, 2021.p.35.

OLIVEIRA, Vera Barros. **Pedagogia Hospitalar** - Fundamentos e Práticas de Humanização e Cuidado. Cruz das Almas/BA:UFRB, 2008.

OLIVEIRA, Tyara Carvalho de. **Um breve histórico sobre as classes hospitalares no Brasil e no Mundo.** In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 11, Curitiba, p. 1- 13, 2013. Disponível em < https://educere.bruc.com.br/ANALIS2013/pdf/9052_5537.pdf > Acesso em 06 jun. 2022.

RIBEIRO, Jaqueline Mendes Costa. **A Escola no Hospital:** Atendimento Educacional às crianças em tratamento de saúde em Minas Gerais. 2020. Dissertação (Mestranda Acadêmica em Educação) – Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2020.p.111.

RIOS, Livia Cristina Veiga. **PEDAGOGIA HOSPITALAR:** para além do complemento escolar. 2017. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde) - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO, Rio de Janeiro, 2017.p.90.

ROCHA, Simone Maria da. **Narrativas infantis:** o que nos contam as crianças de suas experiências no hospital e na classe hospitalar?. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012. Disponível em < <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/14533> > Acesso em 05 set. 2022.

SANTOS, Marilene - **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar** estratégias e orientações. Secretaria de Educação Especial/Brasília: MEC,2002.

SANTOS, Simone Pereira dos; NAVARRO, Elaine Cristina. **Pedagogia Hospitalar: Um novo caminho para a educação**. Revista Eletrônica Interdisciplinar. Mato Grosso, v. 1, n. 7, p. 8-14, 2012. Disponível em: <<http://revista.univer.edu.br/index.php/interdisciplinar/article/view/105>>. Acesso em: 29 ago. 2022.

SELLIER. In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. Disponível em: <https://en.wikipedia.org/wiki/Henri_Sellier> Acesso em: 12 out. 2022.

SOUZA, A; SENA, C. **Série Educação e Pedagogia - Pedagogia Hospitalar**. Curitiba:Editora Faculdade Padre João Bagozzi,2014.

TALLES JUNIOR, Hamilton de Oliveira. **Políticas Públicas de Gestão: Reflexões sobre as Classes Hospitalares**. 2018. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade de Mogi das Cruzes, Mogi das Cruzes, 2018.p.71.

WOLF, Rosângela Abreu do Prado. **Pedagogia hospitalar: a prática do pedagogo em instituição não-escolar**. Revista Conexão UEPG. Ponta Grossa, v. 3, n. 1, p. 47-51, 2007. Disponível em: <http://www.revista2.uepg.br/index.php/conexao/article/view/3836/2714> . Acesso em: 05 set. 2022.